

Id:0047EA43F8A7E2ED



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-MIGUEL ALVES

EDITAL Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI

I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL ALVES- PI, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO, conforme Lei 845/2019, para o período letivo de 2024, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1.1 O Programa TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO, instituído pela Emenda 01 que altera a Lei Municipal 845/2019, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2 O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 1.246, de 27 de dezembro de 2013.

1.3 Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4 Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5 Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 5 turmas.

1.6 Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Miguel Alves com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, com membros nomeados por meio de portaria pela Secretária de Educação do município.

1.8 Este edital, bem como seus anexos poderão ser acessados pelo seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1qn9yFcXwDSDS3WFIPfITy0E7VsyA7wC?usp=drive_link

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Miguel Alves-PI, que contará com a participação de uma Comissão Geral, que colaborará com os trabalhos operacionais, Comissão de Inscrição e Comissão de Avaliação de Currículos e Títulos.

MROSOU



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-MIGUEL ALVES

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO E COMPROMISSO

3.1 Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á, preferencialmente, como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática.

3.2 Para os facilitadores exigir-se-á, preferencialmente, como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando alguma licenciatura e ter experiência na área que irá concorrer.

3.3 Para atuar como Voluntário do TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO, serão considerados os seguintes requisitos:

I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável da escola;

II - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação da equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação;

III - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;

IV - Ter Formação extracurricular (cursos) na área de concorrência ou afins;

V - Ter idade mínima de 18 anos;

VI - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

4.1. De acordo com o Lei Municipal nº 845/2019, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos mediadores e facilitadores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998-Lei do Voluntariado), sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5. Os Mediadores da Aprendizagem, responsáveis pelas atividades de acompanhamento pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.6. Facilitador, será responsável pela realização de atividades de escolha da escola dentro dos campos:

- Artes e Cultura;
- Esporte e Lazer.

MROSOU



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-MIGUEL ALVES

4.7. Aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores devem ser atribuídos no máximo 5 (cinco) turmas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A seleção realizar-se-á em etapa única:

5.1.1. Análise de Currículo e de Títulos, mediante especificação e comprovação da experiência na área de docência e dos títulos, a que se refere o Anexo III deste Edital;

TÍTULOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA		QT MÁXIMA DE PONTOS
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena	3.0
II	Cursando Nível superior	2.0
III	Nível médio concluído	1.0
TÍTULOS: FORMAÇÃO CONTINUADA		QT MÁXIMA DE PONTOS
I	Formação Continuada em Educação, com duração mínima de 20h - 0,5 (meio ponto) por curso – máximo de 02 cursos.	1.0
II	Formação Continuada na atividade escolhida conforme Anexo II - 1,0 (um ponto) por curso – máximo de 02 cursos.	2.0
CURRÍCULO:EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA		MÁXIMO DE PONTOS
I	Experiência profissional comprovada na atividade escolhida – 1,0 (um ponto) por ano - máximo de 02 anos.	2.0
II	Experiência profissional em Programa de jornada ampliada – 0,5 (meio ponto) por ano - máximo de 02 anos.	1.0

5.1.2. No caso do candidato possuir mais de uma graduação, será considerado apenas (01) título para efeito de pontuação.

5.1.3. No caso do candidato graduado e que esteja estudando em outro curso de nível superior, será considerada a pontuação apenas do título de graduação.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. Os Mediadores e facilitadores devem ter 20 (vinte) horas de atividades semanais, sendo 15(quinze) destinadas à realização de atividades e 05 (Cinco) destinadas ao planejamento na escola.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

7.2 Será concedida ao candidato aprovado na seleção para assumir as vagas e tarefas de Mediador e Facilitador, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma.

8. DAS INSCRIÇÕES

MROSOU



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-MIGUEL ALVES

8.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado para Mediadores e facilitadores serão realizadas em dias úteis, no período de 23/01/2024 a 26/01 de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Desembargador Simplício Mendes, s/n Bairro Centro, nos horários de 8:00 às 14:00h.

8.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo local de trabalho através de código da localidade de exercício, discriminados no Anexo II deste Edital.

8.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

I - Ficha de inscrição (requerimento de inscrição), conforme Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, acarretando sua exclusão, a qualquer tempo, em caso de constatação de inveracidade nos dados fornecidos ou pelo não preenchimento de informações exigidas neste Edital;

II – O Currículo e Títulos, com comprovantes, a que se refere o Anexo III deste Edital;

III - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de escolaridade – ensino médio;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de curso e/ou habilidade na atividade escolhida;
- Declaração de experiência na atividade a qual se candidata;
- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.7. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição.

8.8. Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição deverão ser entregues pessoalmente para conferência junto à Comissão de Inscrição sendo comprovados com os originais.

8.9. Os candidatos com inscrições indeferidas não terão seus nomes publicados.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida do Currículo e dos títulos.

9.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

- Tiver maior tempo de experiência de trabalho em Programas de jornada ampliada;
- Apresentar maior tempo de experiência e/ou habilidade na atividade de atuação;
- Possuir maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão os seguintes recursos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após divulgação, em face do:

- Indeferimento da inscrição;
- Resultado da pontuação de currículos e títulos;
- Resultado/classificação final.

10.1.1. Os recursos sobre indeferimento da inscrição e classificação final da seleção serão apreciados, pela comissão geral do seletivo.

MROSOU

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES

10.1.2. O recurso sobre a pontuação de currículo e títulos será apreciado pela Comissão de Avaliação.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- I - Falsificar documento;
- II - Desrespeitar membros da Coordenação da Seleção;
- III - Descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital.

12. DA ADESÃO (TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO)

12.1. A adesão dar-se-á pelo prazo de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado às vezes que se fizerem necessárias de acordo com as normas estabelecidas em lei.

12.4. A adesão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

12.5. No ato da adesão, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18(dezoito) anos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada no seguinte link

https://drive.google.com/drive/folders/1qn9yPcXwDSDS3WFIPfITy0E7VsyA7wC?usp=drive_link, mediante a fixação na sede da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o art. 10, X, da Lei Orgânica do Município de Miguel Alves-PI.

13.2. Durante o período das inscrições o presente Edital poderá ser aditivado para abertura de novas vagas que vierem a ser constatadas.

13.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação proceder a convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

13.4. A quantidade de turmas de cada voluntário dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do voluntário.

13.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo V).

13.6. O voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.7. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (Um) Ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado pela necessidade do ensino.

13.8. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e comissão responsável pela seleção.

Miguel Alves-PI, 22 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES

ANEXO I-CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	22/01/2024
Submissão de pedido de inscrição	23/01/2024 a 26/01/2024
Homologação das inscrições	31/01/2024
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	01/02/2024
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	02/02/2024
Resultado da análise de currículo e resultado preliminar	06/02/2024
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	07/02/2024
Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar	08/02/2024
Resultado Final	09/02/2024

ANEXO II- DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

REGIONAL: SEDE			
Código do INEP	Nome da escola	Mediadores/Facilitadores	Atividade complementar
22117997	U. E Vicente de Paula Parente	2 mediador 2 facilitador	Português/Matemática Esportes e Banda
22008527	U.E Odir Esteves Torres	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé e Esportes
22008462	U. E Almirallice Medeiros	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé e Esportes
22132244	U.E Santa Rita de Cássia	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Cinema/Coral/Banda
22008802	U.F. Senador Dirceu Mendes Arcoverde	2 mediador 2 facilitador	Português/Matemática Cinema/Coral/Banda
22008772	U.E Mariano Mendes	2 mediador 2 facilitador	Português/Matemática Esportes e Banda.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES

REGIONAL SUBSEDE			
Código do INEP	Nome da escola	Mediadores/facilitadores	Atividade complementar
22008365	U. E José de Deus Lacerda	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Esportes / Banda
22008420	U.E Rosa Feitosa Xavier	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé / Esportes
22130721	U. E Nestor Pedro	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé / Esportes
22008608	U.E Creusa Mendes	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé / Banda
22008551	U.E Ana Costa Miranda	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Cinema/Balé
22008756	U.F. José Rodrigues da Silva	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Cinema/Balé
22138993	U.E Antônio Lopes	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/ Esporte
22130713	U.E Nossa S. Da Conceição	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/ Coral



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES

REGIONAL LEMBRANÇA

Código do INEP	Nome da escola	Mediadores/Facilitadores	Atividade complementar
22008381	U. E José Teixeira Filho	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Esportes/Balé
22008373	U.E José Rebelo do Rêgo	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Coral/Esportes
22007814	U.E Gregório Pereira	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Esportes/Cinema
22126090	U.E Maria Clara de Sousa	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Coral/Esportes
22008322	U.E Domingos Rodrigues	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/Coral
22007504	U.E Arão Rebelo	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Banda/Esportes

REGIONAL CALÇÃO REDONDO

Código do INEP	Nome da escola	Mediadores/Facilitadores	Atividade complementar
22008659	U. E João Batista da Silva	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Esportes/Cinema
22008519	U.E Jesus Rebelo do Rêgo	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/Banda
22133909	U.E Carolina Rodrigues	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/Cinema
22008098	U.E Raimundo Pereira	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Cinema/Esportes
22007580	U.E Raimundo Nere	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Esportes/Coral
22007873	U.E Joaquim Santana	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Cinema/Esportes
22008268	U.E Floriza Lacerda	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/Banda
22007679	U.E Raimunda Torres	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Coral/Banda
22008071	U.E Pedro Vasconcelos	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Coral/Banda

MROSQUE

MROSQUE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES

REGIONAL TAMANDUÁ

Código do INEP	Nome da escola	Mediadores/Facilitadores	Atividade complementar
22008357	U. E Francisco Fontineles	2 mediador 2 facilitador	Português/Matemática Esportes/Balé
222007768	U.E Saul Alves Pereira	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/Esportes
22008233	U.E José Benedito/ U.E Crispiana Rosa de Jesus	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/Esportes

REGIONAL ANGELIM

Código do INEP	Nome da escola	Mediadores/Facilitadores	Atividade complementar
22008667	U. E Raimundo Oliveira Costa	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Coral/Cinema
22008594	U.E Luiz Gonzaga da Costa	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Balé/Esportes
22132236	U.E Chico Noca	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Esportes/Banda
22008314	U.E Antônio Gomes	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Banda/Esportes
22008524	U.E Raimundo Gonçalves	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Cinema/Balé
22111247	U.E Eudócio Melo	1 mediador 1 facilitador	Português/Matemática Cinema/Esportes

MROSQUE

MROSQUE

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES

ANEXO III -COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO MEDIADOR E FACILITADOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro entregar o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Curso de Graduação Licenciatura Plena		
Cursando Nível superior		
Nível médio concluído		
Formação Continuada em Educação, com duração mínima de 40h - 0,5 (meio ponto) por curso – máximo de 02 cursos.		
Formação Continuada na atividade escolhida conforme Anexo II - 1,0 (um ponto) por curso – máximo de 02 cursos.		
Experiência profissional comprovada na atividade escolhida – 1,0 (um ponto) por ano - máximo de 02 anos.		
Experiência profissional no Programa de jornada ampliada – 0,5 (meio ponto) por ano - máximo de 02 anos		
TOTAL DE PONTOS		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Miguel Alves-PI, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MIGUEL ALVES

ANEXO IV-FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. IDENTIFICAÇÃO
 NOME _____ DO(A) _____ CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO

LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

3. DE ACORDO COM AS VAGAS DO ANEXO II, DO EDITAL Nº 001/2024 - Defina a escola de sua opção de atuação através do quadro do anexo II deste edital correspondente.

ESCOLA: _____

NOME DA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA _____

Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2024 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de voluntários por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Miguel Alves-PI. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. DE ACORDO COM AS VAGAS DO ANEXO II, DO EDITAL Nº 01/2024, IDENTIFIQUE A ESCOLA DE EXERCÍCIO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO: _____

3. NOME DA ATIVIDADE DE EXERCÍCIO: _____

Miguel Alves-PI, ____ de _____ de 2024.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ANEXO V

MODELO DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Endereço completo, CPF, RG, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de voluntário responsável pelo desenvolvimento de atividades de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, voltadas ao **PROGRAMA TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO**, em escolas públicas da rede pública municipal de MIGUEL ALVES-PI, ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Miguel Alves-PI, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Voluntário(a) _____

Obs.: Os candidatos selecionados assinarão o termo acima por ocasião da formação inicial para desempenho de suas atribuições, conforme contido neste Edital.

Id:01AB2FBC5631E2FC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED-MIGUEL ALVES

Portaria SEMED nº 001/2024

Miguel Alves (PI), 19 de Janeiro de 2024.

“Nomeia Comissão de realização do processo seletivo de voluntários e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL ALVES-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando o edital nº 001 de 2024.

Resolve que:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão que se responsabilizará pela realização do Processo Seletivo Simplificado para voluntários(mediadores/facilitadores) do Programa “Transformando a educação de Miguel Alves”, na forma indicada abaixo:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Hosana dos Santos Tavares

SUPLENTE: Enilson de Araújo André

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: José de Abreu Lopes

SUPLENTE: Gleyciane Pereira de Carvalho

III – 01 (um) representante do Magistério Municipal:

TITULAR: Raimunda da Silva Alves Pereira

SUPLENTE: Alberto Carlos de Carvalho

IV – 01 (um) representante Externo:

TITULAR: João Leno Soares


SUPLENTE: Maria do Desterro Melo da Rocha Nogueira Barros

Art. 2º- Os representantes acima citados formarão uma Comissão Geral, que colaborará com os trabalhos operacionais, Comissão de Inscrição e Comissão de Avaliação de Currículos e Títulos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação garantirá o apoio e o suporte administrativo necessários para garantir a organização, estrutura e ao funcionamento da Comissão, durante o processo de seleção.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Miguel Alves-PI, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.


 Maria Rosinete Oliveira de Sousa
 Portaria 49/2023
 Secretária Municipal de Educação